



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CARTA CONTRATO Nº 002/2026 – CCC/PMPA**

**CONTRATANTE**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA.

**CONTRATADO**

BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ nº 35.088.443/0001-60, com sede Tv. Mauriti, 178 - sala 2 - Bairro:Telegrafo sem Fio, CEP: 66.083-000, Belém/Pa . Neste ato representado por BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, portador do RG 7510880 e CPF: 022.114.962-70, Email: [bremaicomercio@gmail.com](mailto:bremaicomercio@gmail.com), Tel: (91)3085-5711/ 98134-8243.

**Processo:** DLE nº 007/2026-DL/PMPA - PAE 2026/2078848

**Anexo:** TR, Proposta Comercial e Nota de Empenho

Comunica-se que foi dispensada a licitação para a aquisição de material destinado à limpeza e manutenção de material bélico (armamento), para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, cujas especificações constam no Termo de Referência, em anexo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 2.787/2022.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, I da referida lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, que é um elemento substitutivo de instrumento contratual tradicional, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo que a originou, a serem, doravante, designadas respectivamente por BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA e, PMPA ou CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



## 1. CONDIÇÕES GERAIS

O disposto nesta Carta - contrato, fundamenta-se, no que couber, ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021; e nos Decretos Estaduais Nº 2.787/2022, 2.939/2023.

Integram a presente Carta - contrato o ato autorizativo de contratação, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e a Proposta Comercial emitida pela contratada, devendo o objeto ser entregue de uma só vez, e no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho (**Nota de Empenho: 2026.260101NE004412, emitida em: 23/03/2026**), podendo tal prazo ser estendido, desde que solicitado antes do término do prazo de entrega, com a devida justificativa que será analisada pelo órgão contratante.

O objeto será recebido nas instalações do Almoarifado Central da PMPA (AC), de Seg. a Sex. (exceto feriado), no horário de 09:00 às 16:00, na Av. Brigadeiro Protásio nº 621 entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César, Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fones: (91) 98403-9535., no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pelo destinatário, mediante prévio ajuste entre as partes, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

O recebimento provisório do objeto dar-se-á no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data de sua entrega no local indicado, podendo, tal objeto ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com cláusulas contratuais.

Quanto ao prazo para o recebimento definitivo, este fica estipulado em até 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de recebimento provisório, desde que não haja pendências, irregularidades ou não conformidades no objeto.

Caso sejam constatadas falhas, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até que o objeto seja devidamente corrigido e reapresentado pela Contratada.

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, **considerando o prazo de garantia do objeto**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que compatível com a natureza do objeto contratado.

A Contratada ou o fabricante poderão ser acionados em caso de eventuais falhas ou defeitos de fabricação ocorridos durante o período de garantia do produto, que será de 12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



(doze) meses, **sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor**, devendo, às suas expensas, substituir, reparar ou corrigir o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação.

Neste caso, a responsável deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo tal prazo ser estendido com devida justificativa, que será analisada e aprovada pelo órgão demandante.

Os responsáveis deverão comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou reparo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Para isso, a Contratada deverá fornecer no ato da assinatura deste instrumento, contatos de telefone com chamadas gratuitas e/ou contatos de aplicativo de mensagens instantâneas e/ou e-mail para acionamento nos casos de necessidade de assistência técnica, com atendimento de 2.a à 6.a feira horário comercial.

## 2. DO PREÇO

O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ 1.663,20 (mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente ao fornecimento de **10(dez) unidades de Solução para limpeza ultrassônica, compatibilidade universal 1L**, com valor unitário de R\$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) e Valor Total de R\$ 1.663,20 (mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, deslocamento e demais despesas de locomoção.

## 3. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária indicada pela parte CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto que dar-se-á mediante Termo de Recebimento e Exame de Material - TREM, que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal e cópia do empenho.

3.2. Dados Bancários da Contratada: Banco ITAÚ - AG.:0936 - Conta Corrente C/C: 99109-0



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	26101.06.122.1297.8338;
ÓRGÃO	26101 - Polícia Militar do Pará
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	1297 - Manutenção de Gestão
PROJETO/ATIVIDADE	8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas;
NATUREZA DE DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
PLANO INTERNO	4110008338C/ 4110008338E;
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recursos Ordinários).

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução desta Carta-Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar as ocorrências pertinentes, determinar a correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas e atestar o recebimento do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **6. DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. Não se exigirá garantia contratual para o fornecimento do objeto.

#### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será permitida a subcontratação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Carta - Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Manter durante toda a vigência da Carta - Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 São obrigações do Contratante:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Carta -Contrato e seus anexos;
- 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução da Carta -Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Carta -Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Carta -Contrato;
- 10.1.7 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Carta -Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Carta -Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Carta -Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Carta -Contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as  
i. seguintes sanções: **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Carta -Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem acima desta Carta -Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

*1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e será aplicado em até no máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para a entrega do bem.*

*O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Carta - Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e a conversão da multa de mora em compensatória no percentual de 30 % (trinta pontos percentuais) sobre o valor total da Carta -Contrato.*

**11.3** Na aplicação das sanções administrativas, aplica-se, no que couber, os dispositivos previstos nos parágrafos do Art. 156, assim como nos Arts. 157 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA EXTINÇÃO

A extinção contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento (§ 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Assim, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a V. Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém (PA), 09 de Abril de 2026.

  
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA  
CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA: 35088443000160  
000160  
Assinado de forma digital por  
BRENO RAFAEL DAS CHAGAS  
BARBOSA: 35088443000160  
Dados: 2026.03.25 10:47:06  
-03'00'  
**BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA**  
Breno Rafael das Chagas Barbosa  
(Contratado)

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação constante no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.573 de 25/03/2026, PROTOCOLO 1307203**, referente à Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025/PMPA-DL que tem por objeto aquisição de Correlatos de saúde necessários à manutenção de um estoque mínimo para subsidiar as atividades desempenhadas pelas Unidades subordinadas ao Corpo Militar de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Belém-PA, 10 de abril de 2026.  
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 1313180**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**TERMO DE ADEÇÃO Nº 002/2026:** O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 2025/3510442, relativo à proposta de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 90010/2024-SECULT - PAE 2024/2036919), gerenciada pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará - SECULT, cujo objeto consiste "na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m2, m3, KVA)", visando o atendimento de demanda desta Corporação Militar Estadual; fundamentado nos §§ 2º e 3º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 3.371/2023; Considerando as manifestações favoráveis, tanto do órgão gerenciador, quanto da empresa beneficiária, assim como a comprovação de vantagens demonstrada nos autos que levam à adoção de medidas administrativas no sentido de optar-se pela adesão à referida Ata de Registro de Preços, assim: RESOLVO: 01 - HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços 02/2024 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 90010/2024-SECULT - PAE 2024/2036919), visando à contratação da empresa, PAS - PROJETOS, ASSESSORIAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.703/0003-44, para a prestação dos serviços que nos remete ao objeto da referida Ata de Registro de Preços, conforme delineado no termo de referência e no futuro instrumento contratual, objetivando, em especial, a elaboração de projetos básicos e executivos para edificação e reforma de Quartéis PMs; 02 - O valor estimado da futura contratação decorrente desta adesão importa na quantia de R\$ 1.265.823,70 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) para uma contratação estimada para 12 (doze) meses que poderá, inclusive, ser prorrogada nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021; 03 - O Valor relativo à presente contratação correrá por conta da funcional programática: 260101.06.122.1297.8338.0000; natureza da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte de recursos: 01500000001 - Recursos Ordinários. 04 - REMETER o presente processo de contratação à Diretoria de Apoio Logístico - DAL para que, através do Centro de Compras e Contratos - CCC/DAL, possam ser adotadas medidas relativas a efetivação da contratação da entidade jurídica beneficiária da ARP; providencie à Diretoria de Licitação; Quartel em Belém - PA, 10/04/2026; SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL PM RG 24932; COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 1313374**

**CARTA CONTRATO Nº 002/2026 - PMPA:**

Aquisição de de 10 (dez) unidades de Solução para limpeza ultrassônica, compatibilidade universal 1L; Vigência: 09/04/2026 a 08/04/2027; Valor: R\$ 1.663,20 (mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1297 - Manutenção de Gestão; Fonte: 01500000001 (Recursos do Tesouro); Ação (projeto/atividade): 8338 - Operacionalizações das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; PI: 4110008338C, 4110008338E; Nota de Empenho: 2026.260101NED04412; Empresa: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA.; CNPJ nº 35.088.443/0001-60. SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1313368**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 077/2026-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA, 2º SGT PM RG 24029, CPF 333.824.172-00, MF 56960031, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 10 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 1313064**

**PORTARIA Nº 078/2026-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO GILBERTO CAVALCANTE SILVA, 2º SGT PM RG 24029, CPF 333.824.172-00, MF 56960031, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$4.000,00 (Quatro mil Reais) na 339039 (Pess. Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 10 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - CEL PM RR

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 1313067**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 019/2026/Gab. Diretor/FASPM -**

Objetivo: Participação na feira de negócios "Security Milipol Brasil", realizada na cidade de São Paulo, voltada exclusivamente para policiais militares e demais profissionais da segurança pública. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: São Paulo-SP; Período: nos dias 13 e 17 de Abril de 2026; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 05 diárias de pousada na Categoria "Outros Estados"; Servidor: TC PM RG 18108 CLAUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS; CPF: 373.673.662-20, no valor R\$ 3.477,30. ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 1312876**

**PORTARIA Nº 020/2026/Gab. Subdiretora/FASPM -**

Objetivo: Participação na feira de negócios "Security Milipol Brasil", realizada na cidade de São Paulo, voltada exclusivamente para policiais militares e demais profissionais da segurança pública. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Origem: Belém-PA; Destino: São Paulo-SP; Período: nos dias 13 a 17 de Abril de 2026; Quantidade de Diárias: 05 diárias de alimentação e 05 diárias de pousada na Categoria "Outros Estados"; Servidor: CEL PM RR RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES; CPF: 489.879.132-87, no valor: R\$ 3.477,30. ORDENADOR EM EXERCÍCIO: MERIAN RIBEIRO FORNENTO DE ARAUJO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 1312880**

**PORTARIA Nº 022/2026/Gab. Diretor/FASPM -**

Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, nos períodos de 18, 20, 23 e 25 de Março de 2026; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação; Na Categoria "Estado do Pará"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 587,48. ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 1313071**

**PORTARIA Nº 023/2026/Gab. Diretor/FASPM -**

Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, nos períodos de 04,10, 11 e 16 de Março de 2026; Quantidade de Diárias: 04 diárias de alimentação; Na Categoria "Estado do Pará"; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 587,48. ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RECEBIMENTO DO VALOR.

**Protocolo: 1313077**

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNSAU**

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL/ Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027/Fontes: 01759000050 - (Recurso Próprio do Fundo) 02759000050 - (Recurso Próprio - Superávit)/Funcional Programática: 06.122.1297.8338/Plano Interno: 4110008338C /Natureza de Despesa: 339030/Valor: R\$ 7.753,60 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) / Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU / Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA / A contar da data retroativa de 19 de março de 2026./ Ordenador: ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321 - Diretor do FUNSAU

**Protocolo: 1312991**



[Administração](#)

- [PNCP](#)
- Órgãos
- Unidades
- Fornecedores
- Compras

[Relatórios](#)

**PNCP - Compra**

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CNPJ: 05.054.994/0001-42

Unidade compradora: PMPA Município: Belém

Instrumento convocatório: Aviso de Contratação Direta

Modalidade: Dispensa Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Número: 007 Ano: 2026 Nº do processo: 2026/2078848

Objeto: Aquisição de material para limpeza e manutenção de material bélico (armamento) da PMPA

SRP: Não

Recebimento de propostas: 26/02/2026 09:00:00 a 26/02/2026 12:00:00

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Situação: Divulgada no PNCP Sequencial: 11

Nº controle PNCP: 05054994000142-1-000011/2026

Enviado PNCP em 18/02/2026 14:00:04

- Items
- Documentos
- Atas
- Contratos
- Voltar

**PNCP - Pesquisa de Contratos**

Tipo:  Número:

Ano:  Número do processo:

Categoria de processo:

- Pesquisar
- Limpar
- Novo

Contrato	
1	<p>Órgão contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ</p> <p>CNPJ: 05.054.994/0001-42 Unidade contratante: PMPA</p> <p>Município: Belém</p> <p>Tipo: Carta Contrato Número: 002 Ano: 2026</p> <p>Número do processo: 2026/2078848 Categoria: Compras</p> <p>Receita Fornecedor: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA</p> <p>CNPJ: 35.088.443/0001-60</p>

<b>Contrato</b>	
	<p><b>Objeto:</b> a aquisição de material destinado à limpeza e manutenção de material bélico (armamento), para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará</p> <p><b>Valor inicial (R\$):</b> 1.663,20 <b>Número de parcelas:</b> 1</p> <p><b>Valor da parcela (R\$):</b> 1.663,20 <b>Valor global (R\$):</b> 1.663,20</p> <p><b>Data de assinatura:</b> 09/04/2026</p> <p><b>Período de vigência:</b> 09/04/2026 a 08/04/2027</p> <p><a href="#">Documentos</a> <a href="#">Termos de contrato</a></p>
2	<p><b>Órgão contratante:</b> POLÍCIA MILITAR DO PARÁ</p> <p><b>CNPJ:</b> 05.054.994/0001-42 <b>Unidade contratante:</b> PMPA</p> <p><b>Município:</b> Belém</p> <p><b>Tipo:</b> Carta Contrato <b>Número:</b> 001 <b>Ano:</b> 2026</p> <p><b>Número do processo:</b> 20262370954 <b>Categoria:</b> Compras</p> <p><b>Receita Fornecedor:</b> P.R.B. QUINTO MATOS</p> <p><b>CNPJ:</b> 31.405.857/0001-15</p> <p><b>Objeto:</b> aquisição de material destinado à limpeza e manutenção de material bélico (armamento), para atendimento das necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará</p> <p><b>Valor inicial (R\$):</b> 549,99 <b>Número de parcelas:</b> 1</p> <p><b>Valor da parcela (R\$):</b> 549,99 <b>Valor global (R\$):</b> 549,99</p> <p><b>Data de assinatura:</b> 06/04/2026</p> <p><b>Período de vigência:</b> 06/04/2026 a 05/04/2027 <b>Sequencial:</b> 9</p> <p><b>Nº controle PNCP:</b> 05054994000142-2-000009/2026</p> <p><b>Enviado PNCP em</b> 13/04/2026 18:00:02</p> <p><a href="#">Documentos</a> <a href="#">Termos de contrato</a></p>